

- Edificação em espaços rurais -
Elementos instrutórios para a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF), no âmbito da aplicação art.º 16 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual

A Memória Descritiva e Justificativa do processo integra os seguintes elementos instrutórios necessários para submissão à CMDF:

cod.	Descrição
1.	<p>Identificação do proponente, da tipologia da operação urbanística, finalidade da edificação e da localização e incluir:</p> <p>1.1 Planta de localização à escala 1:25000 e 1:2000 com identificação precisa do local onde se pretende executar a obra e a delimitação da propriedade do requerente com identificação dos respetivos afastamentos às extremas da propriedade contabilizados a partir da alvenaria exterior dos edifícios a construir ou ampliar;</p> <p>1.2 Extrato da “Planta de Ordenamento – classificação e qualificação do solo” do PDM, à escala 1:2000, com a localização precisa do local onde se pretende construir/ampliar;</p>
2.	<p>Identificação do enquadramento legal do processo (art.º 16 do DL n.º 124/2006) com:</p> <p>2.1 Extrato da Carta das Faixas de Gestão de Combustível definidas no PMDFCI com a localização precisa do local onde se pretende construir/ampliar;</p>
3.	<p>Identificação das “Regras de Edificabilidade”:</p> <p>3.1 A Memória Descritiva e Justificativa terá de identificar e enquadrar a adoção de medidas e seu cumprimento nos termos dos n.ºs 4, 6, 10 e 11 do Art.º 16.º relativa à Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE), tais como a Identificação da utilização tipo (UT) e categoria de risco (CR), entre outras, demais Notas Técnicas da ANEPC e “metodologia de análise de risco e medidas excecionais” definida pela CMDF de Arganil.</p>
4.	<p>Identificação da ocorrência de incêndios nos últimos 10 anos na área de implantação da edificação, se aplicável, através de:</p> <p>4.1 Extrato da Carta das áreas ardidas dos últimos 10 anos com base na Cartografia Nacional de Áreas Ardidas com a localização precisa do local onde se pretende construir/ampliar, se aplicável. No caso da pretensão se localizar em povoamentos florestais percorridos por incêndios nos últimos 10 anos, deverão ser apresentadas evidências do cumprimento dos procedimentos previstos no Decreto-Lei n.º 55/2007 de 12 de março;</p>
5.	<p>Identificação da Ocupação do Solo (COS 2015 ou mais recente) no espaço de implantação da operação acompanhado de demonstração da situação atual (fotografia), caso existam alterações, incluindo:</p> <p>5.1 Extrato da carta de ocupação do solo (COS 2015 ou mais recente), com a localização precisa do local onde se pretende construir/ampliar;</p>
6.	<p>Identificação da Ocupação do Solo dos terrenos confinantes com o espaço de implantação da operação acompanhado de demonstração da situação atual (fotografia), caso existam alterações:</p> <p>Extrato da carta de ocupação do solo (5.1)</p>
7.	<p>Classificação da perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI no espaço da operação com a identificação das classes, através de:</p> <p>7.1 Extrato da Carta de perigosidade de incêndio rural definida no PMDFCI com a localização precisa do local onde se pretende construir/ampliar;</p>
8.	<p>O Município elabora a proposta de parecer final onde consta a verificação/ fundamentação do cumprimento do Art.º 16.º.</p>

Notas:

1. A cartografia a integrar os processos é enviada, sempre que possível, nos formatos shapefile (shp) e kmz e PDF. A cartografia deve ser georreferenciada no sistema de coordenadas ETRS89 – TM06;
2. As peças desenhadas devem conter a fonte da informação;
3. As peças desenhadas devem ser devidamente georreferenciadas, conter:
 - localização do edifício a contruir/ampliar
 - identificação dos respetivos afastamentos às extremas da propriedade
 - identificação de acessos.
 - delimitação da faixa de proteção em relação ao edifício a contruir/ampliar ou outra dimensão definida no PMDFCI;
4. A distância da faixa necessária entre a alvenaria exterior e a estrema da propriedade deve estar inscrita num único registo predial.